



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5220926-7

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**

ENGENHEIRA CIVIL	090319-0	Empresa Executora:	
<b>CARLINE JOICE HACKENHAAR</b>		<b>ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS</b>	
AVENIDA João Pessoa 1808	PINHALZINHO		042834-0
Ed. Dona Maria Apto	89870-000 SC	Fone:	
Fone: 4988069313	Fax: -- CPF:037.341.369-62	Substituição de ART	5003251-6
carlinejh@hotmail.com			

**Contratante**

<b>Associação dos Municípios do Entre Rios</b>	00961206000188
Avenida Euclides da Cunha, 160	
Centro	MARAVILHA SC
89874-000	(49)3664-0282

**Resumo do Contrato**

Substituição de ART de Projeto e Orçamento Passeio Público Rua Independência - Trecho I e II, com área de 691,70 m2, devido ao aumento da área do trecho II no Projeto, sendo a rua localizada entre a Rua Rodolfo Zwick e Rua Flores da Cunha, no Município de Palmitos- SC. Laudo declarando que o Projeto está localizado de acordo com as diretrizes municipais de uso e da legislação ambiental e florestal vigente localizada no Município de Palmitos- SC. Levantamento Realizado pela empresa SAT.

Início em :26/09/2014 Término em :26/09/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$724,00

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Prefeitura Municipal Palmitos</b>	85361863000147
Rua Independência - Trecho I e II	
Centro	PALMITOS SC
89887-000	(49)3647-9600

**Assinaturas**

MARAVILHA  
26/09/2014

CARLINE JOICE HACKENHAAR  
037.341.369-62

Associação dos Municípios do Entre Rios  
00961206000188

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 5220926-7

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	A0508	691,70	14
12 41	A0450	257,00	10
24 ##	A0508	691,70	14
12 41	A0528	9,50	14

Entidade de Classe

ASSENAR

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.